



PARECER

Parecer nº 01, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereador Felipe do Ibaré

Matéria: PL nº 51 de 2025

Data do Ingresso: 12/06/2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a administração, através de Leilão Público.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a autorização legislativa para a realização de Leilão Público de bens inservíveis para a Administração Municipal.

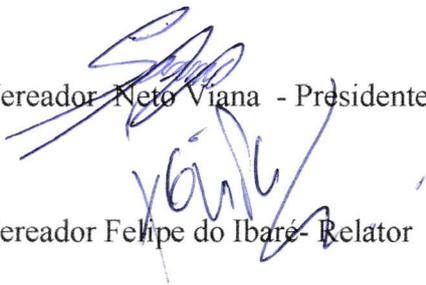
A Administração Municipal possui uma série de bens considerados inservíveis, e a realização do proposto é uma forma do município obter algum retorno financeiro, pois os bens como encontram-se não possuem mais utilidade para o desenvolvimento das atividades as quais eram utilizados anteriormente.

Conclusão:

Após análise desta Comissão, concluímos que não há qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de julho de 2025.


Vereador Neto Viana - Presidente

Vereador Felipe do Ibaré - Relator


Vereador Nenê Brito – Revisor